

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO
23156.000139/2025-41



Cadastrado em 24/01/2025

Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	E-mail:	Identificador:
STA - COORDENADORIA GERAL DE GESTAO DE CAMPO	cgp.st@ifes.edu.br	1102300602
VICTORIO BIRCHLER TONINI	victorio.tonini@ifes.edu.br	1213624
Assunto do Processo:		
018 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO		
Assunto Detalhado:		
MANUTENÇÃO DE MOTOSSERRAS E ROÇADEIRA		
Unidade de Origem:		
STA - COORDENADORIA GERAL DE GESTAO DE CAMPO (11.02.30.06.02)		
Criado Por:		
GIACOMO LUIZ DOS SANTOS SPERANDIO		
Observação:		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
24/01/2025	STA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (11.02.29.06)		
27/01/2025	STA - COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS (11.02.30.06.01)		
28/01/2025	STA - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS (11.02.30.06.01.05)		
06/02/2025	STA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (11.02.29.06)		
06/02/2025	STA - COORDENADORIA GERAL DE GESTAO DE CAMPO (11.02.30.06.02)		
07/02/2025	STA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (11.02.29.06)		
10/02/2025	STA - GABINETE DA DIRETORIA GERAL (11.02.29.08)		
10/02/2025	STA - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS (11.02.30.06.01.05)		

SIPAC Copyright © 2005-2025 UFRN | Ifes - Diretoria de Tecnologia da Informação - (27) 3357-7500 | ifes-sipac01.cefetes.br.sipac01

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ifes.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](#)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
STA - COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE CAMPO**

**OFÍCIO DE FORMALIZAÇÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES Nº 1/2025 - STA-CGGC
(11.02.30.06.02)**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Teresa-ES, 24 de janeiro de 2025.

À Diretoria de Administração e Planejamento.

A Coordenadoria Geral de Gestão de Campo solicita contratação de prestação de serviços, relativos a manutenção corretiva de motosserras e roçadeiras utilizados nos setores que compõem a Coordenaria Geral de Gestão de Campo. A caracterização dos serviços constam descritos e mensurados em anexo ao DFD.

A manutenção dos referidos equipamentos é essencial para promoção da conservação dos bens e para manter a continuidade no atendimento de práticas pedagógicas, de pesquisas, de atividades de jardinagem e das rotinas nas unidades educativas da fazenda do Campus Santa Teresa.

Respeitosamente,

(Assinado digitalmente em 27/01/2025 10:46)

VICTORIO BIRCHLER TONINI

COORDENADOR - TITULAR

STA-CGGC (11.02.30.06.02)

Matrícula: 1213624

Processo Associado: 23156.000139/2025-41

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo: **OFÍCIO DE FORMALIZAÇÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**, data de emissão: **24/01/2025** e o código de verificação: **7eb27f15c1**

Número do Documento de Formalização da Demanda: 36/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Coordenadoria Geral de Gestão de Campo	08/08/2025 00:00	158426	EDNA NUNES DA SILVA
Descrição sucinta do objeto			
Serviço de manutenção em máquinas, implementos e veículos			

2. Justificativa de Necessidade

Manter a frota de máquinas e veículos do campus em perfeito funcionamento, como forma de garantir atendimento às necessidades de deslocamentos tanto em viagens a serviço, como entre os setores de campo que necessitam de transporte de materiais e também de executar atividades nos setores de agricultura e zootecnia.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS			1,00	10.000,00	10.000,00
2	ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES E TRATORES			1,00	20.000,00	20.000,00
3	MOTORES DIESEL E COMPONENTES			1,00	10.000,00	10.000,00
4	BATERIAS RECARREGÁVEIS			1,00	5.000,00	5.000,00

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS		1,00	40.000,00	40.000,00
2	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS		1,00	40.000,00	40.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VICTORIO BIRCHLER TONINI
Coordenador Geral de Gestão de Campo

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

Anexo I

Item	Descrição/Especificação	CATSER	Unid.	Quant.
01	Serviço de manutenção em MOTOSERRA marca HUSQVARNA modelo MS 61, nº patrimonial 13829. Manutenção nos sistemas de ignição; sistema elétrico; sistema de alimentação. Regulagem de entrada de ar e combustível; ajustes e lubrificação do mecanismo de corte. Limpeza do catalisador (descarga). Avaliação do nível de desgaste da biela, casquilhos, cilindro, camisa, pistão, anéis e cabeçote. Limpeza do carburador e ajustes geral; Serviço de descarbonização; Manutenção e limpeza geral do equipamento.	24597	Serv.	01
02	Serviço de manutenção em MOTOSERRA marca HUSQVARNA modelo MS 61, nº patrimonial 17286. Manutenção nos sistemas de ignição; sistema elétrico; sistema de alimentação. Regulagem de entrada de ar e combustível; ajustes e lubrificação do mecanismo de corte. Limpeza do catalisador (descarga). Avaliação do nível de desgaste da biela, casquilhos, cilindro, camisa, pistão, anéis e cabeçote. Limpeza do carburador e ajustes geral; Serviço de descarbonização; Manutenção e limpeza geral do equipamento.	24597	Serv.	01
03	Serviço de manutenção em MOTOSERRA marca STHIL modelo MS 192T, nº patrimonial 17474. Manutenção nos sistemas de ignição; sistema elétrico; sistema de alimentação.	24597	Serv.	01

	Regulagem de entrada de ar e combustível; ajustes e lubrificação do mecanismo de corte. Limpeza do catalisador (descarga). Avaliação do nível de desgaste da biela, casquilhos, cilindro, camisa, pistão, anéis e cabeçote. Limpeza do carburador e ajustes geral; Serviço de descarbonização; Manutenção e limpeza geral do equipamento.			
04	Serviço de manutenção em MOTOSSERRA marca STHIL modelo MS 192T, nº patrimonial 17475. Manutenção nos sistemas de ignição; sistema elétrico; sistema de alimentação. Regulagem de entrada de ar e combustível; ajustes e lubrificação do mecanismo de corte. Limpeza do catalisador (descarga). Avaliação do nível de desgaste da biela, casquilhos, cilindro, camisa, pistão, anéis e cabeçote. Limpeza do carburador e ajustes geral; Serviço de descarbonização; Manutenção e limpeza geral do equipamento.	24597	Serv.	01
05	Serviço de manutenção em ROÇADEIRA LATERAL marca STHIL modelo FS 220, nº patrimonial 18762. Manutenção nos sistemas de ignição; sistema elétrico; sistema de alimentação. Regulagem de entrada de ar e combustível; ajustes e lubrificação do mecanismo de corte. Limpeza do catalisador (descarga). Avaliação do nível de desgaste da biela, casquilhos, cilindro, camisa, pistão, anéis e cabeçote. Limpeza do carburador e ajustes geral; Serviço de descarbonização; Manutenção e limpeza geral do equipamento.	24597	Serv.	01
06	Serviço de manutenção em ROÇADEIRA COSTAL marca STHIL modelo FS 220, nº patrimonial 18764. Manutenção nos sistemas de ignição; sistema elétrico; sistema de alimentação. Regulagem de entrada de ar e combustível;	24597	Serv.	01

	ajustes e lubrificação do mecanismo de corte. Limpeza do catalisador (descarga). Avaliação do nível de desgaste da biela, casquilhos, cilindro, camisa, pistão, anéis e cabeçote. Limpeza do carburador e ajustes geral; Serviço de descarbonização; Manutenção e limpeza geral do equipamento.			
--	---	--	--	--

Santa Teresa, 27 de janeiro de 2025.

Victorio Birchler Tonini

Coordenadoria Geral de Gestão de Campo – CGGC

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 1/2025 - STA-CGGC (11.02.30.06.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/01/2025 10:46)

VICTORIO BIRCHLER TONINI

COORDENADOR - TITULAR

STA-CGGC (11.02.30.06.02)

Matrícula: 1213624

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo:
DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, data de emissão: **24/01/2025** e o código de
verificação: **b76868cc62**

Trata-se o processo em epígrafe de contratação de empresa especializada para a manutenção de roçadoras e motosserras, para atender à Coordenadoria Geral de Gestão de Campo do Ifes Campus Santa Teresa.

À Coordenadoria Geral de Administração, Orçamento e Finanças para realizar pesquisa de preço de mercado dos serviços descritos no Documento de Formalização de Demanda (documento nº 02).

DESPACHO N° 46/2025 - STA-DIAPL (11.02.29.06)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/01/2025 14:55)

THIAGO LOPES ROSADO

DIRETOR - TITULAR

STA-DIAPL (11.02.29.06)

Matrícula: 1654708

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 46, ano: 2025, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: 27/01/2025 e o código de verificação: 55c167dff3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

Trata-se o presente processo de solicitação da COORDENADORIA GERAL DE GESTAO DE CAMPO, visando a prestação de serviços de MANUTENÇÃO DE MOTOSSERRAS E ROÇADEIRA do Ifes Campus Santa Teresa.

Encaminhe-se à Coordenadoria de Licitações e Compras para pesquisa de preços de mercado para os serviços descritos no documento nº 2.

Santa Teresa, 28 de janeiro de 2025

DESPACHO Nº 51/2025 - STA-CGAO (11.02.30.06.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/01/2025 14:00)

EDNA NUNES DA SILVA

COORDENADOR GERAL - TITULAR

STA-CGAO (11.02.30.06.01)

Matrícula: 1606345

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 51, ano: 2025, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: 28/01/2025 e o código de verificação: **c4cf145659**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS SANTA TERESA

CNPJ: 10.838.653/0015-01 - Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rodovia ES-080, Km 93, Distrito de São João de Petrópolis, Santa Teresa/ES, CEP 29660-000

Tel: (27) 3259-7878 / (27) 3259-7837 / (27) 3259-7847

Email: licitacao.st@ifes.edu.br

PROCESSO 23156.000139/2025-41

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social da empresa: URM AGRONOMA GUIMA LTDA
 CNPJ: 43.631.830/0001-20
 Telefone: 22 998921021
 E-mail: JUAREZMOTO@GMAIL.COM
 Responsável: MAILON MATHEUS
 Prazo de entrega: 30

Validade da Proposta: 30

Micro empresa / EPP: () SIM

() NÃO

Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V.Total
1	Serviço de manutenção em MOTOSERRA marca HUSQVARNA modelo MS 61, nº patrimonial 13829. Manutenção nos sistemas de ignição; sistema elétrico; sistema de alimentação. Regulagem de entrada de ar e combustível; ajustes e lubrificação do mecanismo de corte. Limpeza do catalisador (descarga). Avaliação do nível de desgaste da biela, casquilhos, cilindro, camisa, pistão, anéis e cabeçote. Limpeza do carburador e ajustes geral; Serviço de descarbonização; Manutenção e limpeza geral do equipamento	Serviço	1	840,00	840,00
2	Serviço de manutenção em MOTOSERRA marca HUSQVARNA modelo MS 61, nº patrimonial 17286. Manutenção nos sistemas de ignição; sistema elétrico; sistema de alimentação. Regulagem de entrada de ar e combustível; ajustes e lubrificação do mecanismo de corte. Limpeza do catalisador (descarga). Avaliação do nível de desgaste da biela, casquilhos, cilindro, camisa, pistão, anéis e cabeçote. Limpeza do carburador e ajustes geral; Serviço de descarbonização; Manutenção e limpeza geral do equipamento.	Serviço	1	860,00	860,00
3	Serviço de manutenção em MOTOSERRA marca STHIL modelo MS 192T, nº patrimonial 17474. Manutenção nos sistemas de ignição; sistema elétrico; sistema de alimentação. Regulagem de entrada de ar e combustível; ajustes e lubrificação do mecanismo de corte. Limpeza do catalisador (descarga). Avaliação do nível de desgaste da biela, casquilhos, cilindro, camisa, pistão, anéis e cabeçote. Limpeza do carburador e ajustes geral; Serviço de descarbonização; Manutenção e limpeza geral do equipamento.	Serviço	1	570,00	570,00
4	Serviço de manutenção em MOTOSERRA marca STHIL modelo MS 192T, nº patrimonial 17475. Manutenção nos sistemas de ignição; sistema elétrico; sistema de alimentação. Regulagem de entrada de ar e combustível; ajustes e lubrificação do mecanismo de corte. Limpeza do catalisador (descarga). Avaliação do nível de desgaste da biela, casquilhos, cilindro, camisa, pistão, anéis e cabeçote. Limpeza do carburador e ajustes geral; Serviço de descarbonização; Manutenção e limpeza geral do equipamento.	Serviço	1	540,00	540,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS SANTA TERESA

CNPJ: 10.838.653/0015-01 - Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rodovia ES-080, Km 93, Distrito de São João de Petrópolis, Santa Teresa/ES, CEP 29660-000

Tel: (27) 3259-7878 / (27) 3259-7837 / (27) 3259-7847

Email: licitacao.st@ifes.edu.br

PROCESSO 23156.000139/2025-41

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social da empresa: URM AGROMAQVINA LTDA					
CNPJ: 93.631.830/0001-20					
Telefone: 97 998921021					
E-mail: GUAREZMOTOSERVO@GMAIL.COM					
Responsável: MAICON MATHEUS					
Prazo de entrega: 30					
Validade da Proposta: 30			Micro empresa / EPP: () SIM () NÃO		
Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V.Total
5	Serviço de manutenção em ROÇADEIRA LATERAL marca STHIL modelo FS 220, nº patrimonial 18762. Manutenção nos sistemas de ignição; sistema elétrico; sistema de alimentação. Regulagem de entrada de ar e combustível; ajustes e lubrificação do mecanismo de corte. Limpeza do catalisador (descarga). Avaliação do nível de desgaste da biela, casquilhos, cilindro, camisa, pistão, anéis e cabeçote. Limpeza do carburador e ajustes geral; Serviço de descarbonização; Manutenção e limpeza geral do equipamento	Serviço	1	907,00	907,00
6	Serviço de manutenção em ROÇADEIRA COSTAL marca STHIL modelo FS 220, nº patrimonial 18764. Manutenção nos sistemas de ignição; sistema elétrico; sistema de alimentação. Regulagem de entrada de ar e combustível; ajustes e lubrificação do mecanismo de corte. Limpeza do catalisador (descarga). Avaliação do nível de desgaste da biela, casquilhos, cilindro, camisa, pistão, anéis e cabeçote. Limpeza do carburador e ajustes geral; Serviço de descarbonização; Manutenção e limpeza geral do equipamento.	Serviço	1	1020,00	1020,00
TOTAL					

OBSERVAÇÕES:

1. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente, no prazo médio de 30 (TRINTA) dias, a contar da entrega do material e mediante Nota Fiscal devidamente atestada por responsável do Ifes.
2. No preço proposto, já deverão estar inclusos todos os custos de entrega e/ou prestação de serviço, tais como: impostos, FRETE, contribuições sociais, lucro, etc.
3. A empresa deve estar em dia com o INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL/DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.
4. O não cumprimento da obrigação poderá acarretar penalizações conforme legislação vigente.
5. Empresas optantes pelo simples, deverão apresentar a Declaração juntamente com documento de cobrança.
6. O material deverá ser entregue no almoxarifado do Ifes - Campus Santa Teresa: Rodovia ES 080 KM 21 São João de Petrópolis 29.660-000 Santa Teresa - ES.

Assinatura / Carimbo

São João de Petrópolis, 31 de 01 de 2025.

PESQUISA DE PREÇOS N° 5/2025 - STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/02/2025 14:01)

MARCIO OLIVEIRA FRANSKOVIKY

COORDENADOR - TITULAR

STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

Matrícula: 1970817

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 5, ano: 2025, tipo: **PESQUISA DE PREÇOS**, data de emissão: 06/02/2025 e o código de verificação: **6f30b32d7e**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS SANTA TERESA

CNPJ: 10.838.653/0015-01 - Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rodovia ES-080, Km 93, Distrito de São João de Petrópolis, Santa Teresa/ES, CEP 29660-000

Tel: (27) 3259-7878 / (27) 3259-7837 / (27) 3259-7847

Email: licitacao.st@ifes.edu.br

PROCESSO 23156.000139/2025-41

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social da empresa: TRATONK					
CNPJ: 52.319.409/0001-86					
Telefone: 34 9986023297					
E-mail: TRATONK027@GMAIL.COM					
Responsável: MATEUS PAUZZETTI DO NASCIMENTO					
Prazo de entrega: 30 DIAS					
Validade da Proposta: 30 DIAS		Micro empresa / EPP: () SIM		() NÃO	
Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V.Total
1	Serviço de manutenção em MOTOSSERRA marca HUSQVARNA modelo MS 61, nº patrimonial 13829. Manutenção nos sistemas de ignição; sistema elétrico; sistema de alimentação. Regulagem de entrada de ar e combustível; ajustes e lubrificação do mecanismo de corte. Limpeza do catalisador (descarga). Avaliação do nível de desgaste da biela, casquilhos, cilindro, camisa, pistão, anéis e cabeçote. Limpeza do carburador e ajustes geral; Serviço de descarbonização; Manutenção e limpeza geral do equipamento	Serviço	1	890,00	890,00
2	Serviço de manutenção em MOTOSSERRA marca HUSQVARNA modelo MS 61, nº patrimonial 17286. Manutenção nos sistemas de ignição; sistema elétrico; sistema de alimentação. Regulagem de entrada de ar e combustível; ajustes e lubrificação do mecanismo de corte. Limpeza do catalisador (descarga). Avaliação do nível de desgaste da biela, casquilhos, cilindro, camisa, pistão, anéis e cabeçote. Limpeza do carburador e ajustes geral; Serviço de descarbonização; Manutenção e limpeza geral do equipamento.	Serviço	1	880,00	880,00
3	Serviço de manutenção em MOTOSSERRA marca STHIL modelo MS 192T, nº patrimonial 17474. Manutenção nos sistemas de ignição; sistema elétrico; sistema de alimentação. Regulagem de entrada de ar e combustível; ajustes e lubrificação do mecanismo de corte. Limpeza do catalisador (descarga). Avaliação do nível de desgaste da biela, casquilhos, cilindro, camisa, pistão, anéis e cabeçote. Limpeza do carburador e ajustes geral; Serviço de descarbonização; Manutenção e limpeza geral do equipamento.	Serviço	1	580,00	580,00
4	Serviço de manutenção em MOTOSSERRA marca STHIL modelo MS 192T, nº patrimonial 17475. Manutenção nos sistemas de ignição; sistema elétrico; sistema de alimentação. Regulagem de entrada de ar e combustível; ajustes e lubrificação do mecanismo de corte. Limpeza do catalisador (descarga). Avaliação do nível de desgaste da biela, casquilhos, cilindro, camisa, pistão, anéis e cabeçote. Limpeza do carburador e ajustes geral; Serviço de descarbonização; Manutenção e limpeza geral do equipamento.	Serviço	1	570,00	570,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS SANTA TERESA
CNPJ: 10.838.653/0015-01 - Inscrição Estadual: Isento
Endereço: Rodovia ES-080, Km 93, Distrito de São João de Petrópolis, Santa Teresa/ES, CEP 29660-000
Tel: (27) 3259-7878 / (27) 3259-7837 / (27) 3259-7847
Email: licitacao.st@ifes.edu.br

PROCESSO 23156.000139/2025-41

PROPOSTA DE PREÇOS					
Razão Social da empresa:					
CNPJ:					
Telefone:					
E-mail:					
Responsável:					
Prazo de entrega:					
Validade da Proposta:			Micro empresa / EPP: () SIM () NÃO		
Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V.Total
5	Serviço de manutenção em ROÇADEIRA LATERAL marca STHIL modelo FS 220, nº patrimonial 18762. Manutenção nos sistemas de ignição; sistema elétrico; sistema de alimentação. Regulagem de entrada de ar e combustível; ajustes e lubrificação do mecanismo de corte. Limpeza do catalisador (descarga). Avaliação do nível de desgaste da biela, casquilhos, cilindro, camisa, pistão, anéis e cabeçote. Limpeza do carburador e ajustes geral; Serviço de descarbonização; Manutenção e limpeza geral do equipamento	Serviço	1	915,00	915,00
6	Serviço de manutenção em ROÇADEIRA COSTAL marca STHIL modelo FS 220, nº patrimonial 18764. Manutenção nos sistemas de ignição; sistema elétrico; sistema de alimentação. Regulagem de entrada de ar e combustível; ajustes e lubrificação do mecanismo de corte. Limpeza do catalisador (descarga). Avaliação do nível de desgaste da biela, casquilhos, cilindro, camisa, pistão, anéis e cabeçote. Limpeza do carburador e ajustes geral; Serviço de descarbonização; Manutenção e limpeza geral do equipamento.	Serviço	1	1.035,00	1.035,00
TOTAL					

OBSERVAÇÕES:

1. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente, no prazo médio de 30 (TRINTA) dias, a contar da entrega do material e mediante Nota Fiscal devidamente atestada por responsável do Ifes.
2. No preço proposto, já deverão estar inclusos todos os custos de entrega e/ou prestação de serviço, tais como: impostos, FRETE, contribuições sociais, lucro, etc.
3. A empresa deve estar em dia com o INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL/DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.
4. O não cumprimento da obrigação poderá acarretar penalizações conforme legislação vigente.
5. Empresas optantes pelo simples, deverão apresentar a Declaração juntamente com documento de cobrança.
6. O material deverá ser entregue no almoxarifado do Ifes - Campus Santa Teresa: Rodovia ES 080 KM 21 São João de Petrópolis 29.660-000 Santa Teresa - ES.

Assinatura / Carimbo

S. TERESA, 08 de FEVER. de 2025.

Mateus Senatto do Nascimento

PESQUISA DE PREÇOS Nº 6/2025 - STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/02/2025 14:01)

MARCIO OLIVEIRA FRANSKOVIKY

COORDENADOR - TITULAR

STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

Matrícula: 1970817

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 6, ano: 2025, tipo: **PESQUISA DE PREÇOS**, data de emissão: 06/02/2025 e o código de verificação: 69050225cf

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS SANTA TERESA

CNPJ: 10.838.653/0015-01 - Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rodovia ES-080, Km 93, Distrito de São João de Petrópolis, Santa Teresa/ES, CEP 29660-000

Tel: (27) 3259-7878 / (27) 3259-7837 / (27) 3259-7847

Email: licitacao.st@ifes.edu.br

PROCESSO 23156.000139/2025-41

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social da empresa: ELETRICA E REFRIGERAÇÃO ENGELHARDT					
CNPJ: 07.881.548/0001-42					
Telefone: 07 39989 0406					
E-mail: juiltoneng@gmail.com					
Responsável: ISA CAS REFRIGERAÇÃO ENGELHARDT					
Prazo de entrega: 30 DIAS					
Validade da Proposta: 30 DIAS			Micro empresa / EPP: () SIM		() NÃO
Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V.Total
1	Serviço de manutenção em MOTOSERRA marca HUSQVARNA modelo MS 61, nº patrimonial 13829. Manutenção nos sistemas de ignição; sistema elétrico; sistema de alimentação. Regulagem de entrada de ar e combustível; ajustes e lubrificação do mecanismo de corte. Limpeza do catalisador (descarga). Avaliação do nível de desgaste da biela, casquilhos, cilindro, camisa, pistão, anéis e cabeçote. Limpeza do carburador e ajustes geral; Serviço de descarbonização; Manutenção e limpeza geral do equipamento	Serviço	1	855,00	855,00
2	Serviço de manutenção em MOTOSERRA marca HUSQVARNA modelo MS 61, nº patrimonial 17286. Manutenção nos sistemas de ignição; sistema elétrico; sistema de alimentação. Regulagem de entrada de ar e combustível; ajustes e lubrificação do mecanismo de corte. Limpeza do catalisador (descarga). Avaliação do nível de desgaste da biela, casquilhos, cilindro, camisa, pistão, anéis e cabeçote. Limpeza do carburador e ajustes geral; Serviço de descarbonização; Manutenção e limpeza geral do equipamento.	Serviço	1	865,00	865,00
3	Serviço de manutenção em MOTOSERRA marca STHIL modelo MS 192T, nº patrimonial 17474. Manutenção nos sistemas de ignição; sistema elétrico; sistema de alimentação. Regulagem de entrada de ar e combustível; ajustes e lubrificação do mecanismo de corte. Limpeza do catalisador (descarga). Avaliação do nível de desgaste da biela, casquilhos, cilindro, camisa, pistão, anéis e cabeçote. Limpeza do carburador e ajustes geral; Serviço de descarbonização; Manutenção e limpeza geral do equipamento.	Serviço	1	572,00	572,00
4	Serviço de manutenção em MOTOSERRA marca STHIL modelo MS 192T, nº patrimonial 17475. Manutenção nos sistemas de ignição; sistema elétrico; sistema de alimentação. Regulagem de entrada de ar e combustível; ajustes e lubrificação do mecanismo de corte. Limpeza do catalisador (descarga). Avaliação do nível de desgaste da biela, casquilhos, cilindro, camisa, pistão, anéis e cabeçote. Limpeza do carburador e ajustes geral; Serviço de descarbonização; Manutenção e limpeza geral do equipamento.	Serviço	1	550,00	550,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS SANTA TERESA
CNPJ: 10.838.653/0015-01 - Inscrição Estadual: Isento
Endereço: Rodovia ES-080, Km 93, Distrito de São João de Petrópolis, Santa Teresa/ES, CEP 29660-000
Tel: (27) 3259-7878 / (27) 3259-7837 / (27) 3259-7847
Email: licitacao.st@ifes.edu.br

PROCESSO 23156.000139/2025-41

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social da empresa:					
CNPJ:					
Telefone:					
E-mail:					
Responsável:					
Prazo de entrega:					
Validade da Proposta:			Micro empresa / EPP: () SIM () NÃO		
Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V.Total
5	Serviço de manutenção em ROÇADEIRA LATERAL marca STHIL modelo FS 220, nº patrimonial 18762. Manutenção nos sistemas de ignição; sistema elétrico; sistema de alimentação. Regulagem de entrada de ar e combustível; ajustes e lubrificação do mecanismo de corte. Limpeza do catalisador (descarga). Avaliação do nível de desgaste da biela, casquilhos, cilindro, camisa, pistão, anéis e cabeçote. Limpeza do carburador e ajustes geral; Serviço de descarbonização; Manutenção e limpeza geral do equipamento	Serviço	1	910,00	910,00
6	Serviço de manutenção em ROÇADEIRA COSTAL marca STHIL modelo FS 220, nº patrimonial 18764. Manutenção nos sistemas de ignição; sistema elétrico; sistema de alimentação. Regulagem de entrada de ar e combustível; ajustes e lubrificação do mecanismo de corte. Limpeza do catalisador (descarga). Avaliação do nível de desgaste da biela, casquilhos, cilindro, camisa, pistão, anéis e cabeçote. Limpeza do carburador e ajustes geral; Serviço de descarbonização; Manutenção e limpeza geral do equipamento.	Serviço	1	1030,00	1030,00
TOTAL					

OBSERVAÇÕES:

1. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente, no prazo médio de 30 (TRINTA) dias, a contar da entrega do material e mediante Nota Fiscal devidamente atestada por responsável do Ifes.
2. No preço proposto, já deverão estar inclusos todos os custos de entrega e/ou prestação de serviço, tais como: impostos, FRETE, contribuições sociais, lucro, etc.
3. A empresa deve estar em dia com o INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL/DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.
4. O não cumprimento da obrigação poderá acarretar penalizações conforme legislação vigente.
5. Empresas optantes pelo simples, deverão apresentar a Declaração juntamente com documento de cobrança.
6. O material deverá ser entregue no almoxarifado do Ifes - Campus Santa Teresa: Rodovia ES 080 KM 21 São João de Petrópolis 29.660-000 Santa Teresa - ES.

Assinatura / Carimbo

S. NOQUE, OS de FEVEREIRO de 2025.

[Assinatura manuscrita]

**IZAIAS HENRIQUE
ENGELHART - ME**

ROD. ATMANCO MARTINELLI, N.º 1026
 TERRELO FRANCISCO TONEZANI
 (CEP 29660-000 - SÃO ROQUE JO LANAIA - ES)

[Carimbo circular do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Campus Santa Teresa]

PESQUISA DE PREÇOS Nº 7/2025 - STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/02/2025 14:01)

MARCIO OLIVEIRA FRANSKOVIKY

COORDENADOR - TITULAR

STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

Matrícula: 1970817

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 7, ano: 2025, tipo:
PESQUISA DE PREÇOS, data de emissão: 06/02/2025 e o código de verificação: **f8ba21fce5**

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇO – 23156.000149/2025-87

Item	Descrição detalhada	UNID	Quant	MATEUS FAVORETTI NASCIMENTO		IZAIAS HENRIQUE ENGELHARDT ME		JRM AGROMAQUINAS LTDA		MENOR VALOR	MENOR VALOR TOTAL
				CNPJ: 52.314.409/0001-86		CNPJ: 07.881.948/0001-42		CNPJ: 43.631.830/0001-20			
				DATA: 06/02/2025		DATA: 05/02/2025		DATA: 31/01/2025			
				Vr. Unit	Vr. Total	Vr. Unit	Vr. Total	Vr. Unit	Vr. Total		
1	Serviço de manutenção em MOTOSERRA marca HUSQVARNA modelo MS 61, nº patrimonial 13829. Manutenção nos sistemas de ignição; sistema elétrico; sistema de alimentação. Regulagem de entrada de ar e combustível; ajustes e lubrificação do mecanismo de corte. Limpeza do catalisador (descarga). Avaliação do nível de desgaste da biela, casquilhos, cilindro, camisa, pistão, anéis e cabeçote. Limpeza do carburador e ajustes geral; Serviço de descarbonização; Manutenção e limpeza geral do equipamento.	SERVIÇO	1	R\$ 890,00	R\$ 890,00	R\$ 855,00	R\$ 855,00	R\$ 840,00	R\$ 840,00	R\$ 840,00	R\$ 840,00
2	Serviço de manutenção em MOTOSERRA marca HUSQVARNA modelo MS 61, nº patrimonial 17286. Manutenção nos sistemas de ignição; sistema elétrico; sistema de alimentação. Regulagem de entrada de ar e combustível; ajustes e lubrificação do mecanismo de corte. Limpeza do catalisador (descarga). Avaliação do nível de desgaste da biela, casquilhos, cilindro, camisa, pistão, anéis e cabeçote. Limpeza do carburador e ajustes geral; Serviço de descarbonização; Manutenção e limpeza geral do equipamento.	SERVIÇO	1	R\$ 880,00	R\$ 880,00	R\$ 865,00	R\$ 865,00	R\$ 860,00	R\$ 860,00	R\$ 860,00	R\$ 860,00
3	Serviço de manutenção em MOTOSERRA marca STHIL modelo MS 192T, nº patrimonial 17474. Manutenção nos sistemas de ignição; sistema elétrico; sistema de alimentação. Regulagem de entrada de ar e combustível; ajustes e lubrificação do mecanismo de corte. Limpeza do catalisador (descarga). Avaliação do nível de desgaste da biela, casquilhos, cilindro, camisa, pistão, anéis e cabeçote. Limpeza do carburador e ajustes geral; Serviço de descarbonização; Manutenção e limpeza geral do equipamento.	SERVIÇO	1	R\$ 580,00	R\$ 580,00	R\$ 572,00	R\$ 572,00	R\$ 570,00	R\$ 570,00	R\$ 570,00	R\$ 570,00
4	Serviço de manutenção em MOTOSERRA marca STHIL modelo MS 192T, nº patrimonial 17475. Manutenção nos sistemas de ignição; sistema elétrico; sistema de alimentação. Regulagem de entrada de ar e combustível; ajustes e lubrificação do mecanismo de corte. Limpeza do catalisador (descarga). Avaliação do nível de desgaste da biela, casquilhos, cilindro, camisa, pistão, anéis e cabeçote. Limpeza do carburador e ajustes geral; Serviço de descarbonização; Manutenção e limpeza geral do equipamento.	SERVIÇO	1	R\$ 570,00	R\$ 570,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00
5	Serviço de manutenção em ROÇADEIRA LATERAL marca STHIL modelo FS 220, nº patrimonial 18762. Manutenção nos sistemas de ignição; sistema elétrico; sistema de alimentação. Regulagem de entrada de ar e combustível; ajustes e lubrificação do mecanismo de corte. Limpeza do catalisador (descarga). Avaliação do nível de desgaste da biela, casquilhos, cilindro, camisa, pistão, anéis e cabeçote. Limpeza do carburador e ajustes geral; Serviço de descarbonização; Manutenção e limpeza geral do equipamento.	SERVIÇO	1	R\$ 915,00	R\$ 915,00	R\$ 910,00	R\$ 910,00	R\$ 907,00	R\$ 907,00	R\$ 907,00	R\$ 907,00
6	Serviço de manutenção em ROÇADEIRA COSTAL marca STHIL modelo FS 220, nº patrimonial 18764. Manutenção nos sistemas de ignição; sistema elétrico; sistema de alimentação. Regulagem de entrada de ar e combustível; ajustes e lubrificação do mecanismo de corte. Limpeza do catalisador (descarga). Avaliação do nível de desgaste da biela, casquilhos, cilindro, camisa, pistão, anéis e cabeçote. Limpeza do carburador e ajustes geral; Serviço de descarbonização; Manutenção e limpeza geral do equipamento.	SERVIÇO	1	R\$ 1.035,00	R\$ 1.035,00	R\$ 1.030,00	R\$ 1.030,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00
TOTAL R\$				4.870,00		TOTAL R\$	4.782,00	TOTAL R\$	4.737,00	TOTAL	R\$ 4.737,00

Observações:
1. Planilha elaborada com base na IN 65, de 07/07/2021

Márcio Oliveira Franskoviaky
Coordenadoria de Licitações e Compras

PLANILHA Nº 3/2025 - STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/02/2025 14:01)

MARCIO OLIVEIRA FRANSKOVIKY

COORDENADOR - TITULAR

STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

Matrícula: 1970817

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2025, tipo: **PLANILHA**, data de emissão: 06/02/2025 e o código de verificação: **1e9111867f**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
STA - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

DESPACHO Nº 11/2025 - STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Teresa-ES, 06 de fevereiro de 2025.

Processo 23156.000139/2025-41

Assunto: MANUTENÇÃO DE MOTOSERRAS E ROÇADEIRA

À Diretoria de Administração e Planejamento do Ifes *campus* Santa Teresa,

A Coordenadoria de Licitação e Compras encaminha o presente processo com o levantamento de preços do serviço descrito no DFD, conforme preconiza a Instrução Normativa 65, de 07/07/2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo adotado na realização da pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Informamos que na planilha estimativa constante no documento nº 08, encontra-se a análise crítica dos preços obtidos.

Respeitosamente,

(Assinado digitalmente em 06/02/2025 14:01)

MARCIO OLIVEIRA FRANSKOVIKY

COORDENADOR - TITULAR

STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

Matrícula: 1970817

Processo Associado: 23156.000139/2025-41

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **11**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **06/02/2025** e o código de verificação: **11169a8499**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
STA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

DESPACHO Nº 68/2025 - STA-DIAPL (11.02.29.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Teresa-ES, 06 de fevereiro de 2025.

Trata-se o processo em epígrafe de contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção em motosserras e roçadeiras agrícolas, para atender à Coordenadoria Geral de Gestão de Campo do Ifes Campus Santa Teresa.

Em cumprimento às disposições legais, foi elaborada a consulta de preços, que se encontra expressa na Planilha Estimativa (documento nº 08).

Para cumprimento das formalidades legais, restituo o processo à Coordenadoria Geral de Gestão de Campo para elaboração do Termo de Referência nos termos da Lei 14.133 /2021, com o menor valor apurado e devolução à Diretoria de Administração e Planejamento para as providências cabíveis.

(Assinado digitalmente em 06/02/2025 15:10)

THIAGO LOPES ROSADO

DIRETOR - TITULAR

STA-DIAPL (11.02.29.06)

Matrícula: 1654708

Processo Associado: 23156.000139/2025-41

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **68**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **06/02/2025** e o código de verificação: **5991834ad1**

Termo de Referência 3/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
3/2025	158426-IFES - CAMPUS SANTA TERESA	GIACOMO LUIZ DOS SANTOS SPERANDIO	07/02/2025 16:02 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		23156.000139/2025-41

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para manutenção com fornecimento de materiais em motosserras e roçadeiras do IFES Campus Santa Teresa, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de manutenção em MOTOSSERRA marca HUSQVARNA modelo MS 61, nº patrimonial 13829. Manutenção nos sistemas de ignição; sistema elétrico; sistema de alimentação. Regulagem de entrada de ar e combustível; ajustes e lubrificação do mecanismo de corte. Limpeza do catalisador (descarga). Avaliação do nível de desgaste da biela, casquilhos, cilindro, camisa, pistão, anéis e cabeçote. Limpeza do carburador e ajustes geral; Serviço de descarbonização; Manutenção e limpeza geral do equipamento.	24597	Serv.	01	R\$840,00	R\$840,000
02		24597	Serv.	01	R\$860,00	R\$860,00

	Serviço de manutenção em MOTOSSERRA marca HUSQVARNA modelo MS 61, nº patrimonial 17286. Manutenção nos sistemas de ignição; sistema elétrico; sistema de alimentação. Regulagem de entrada de ar e combustível; ajustes e lubrificação do mecanismo de corte. Limpeza do catalisador (descarga). Avaliação do nível de desgaste da biela, casquilhos, cilindro, camisa, pistão, anéis e cabeçote. Limpeza do carburador e ajustes geral; Serviço de descarbonização; Manutenção e limpeza geral do equipamento.					
03	Serviço de manutenção em MOTOSSERRA marca STHIL modelo MS 192T, nº patrimonial 17474. Manutenção nos sistemas de ignição; sistema elétrico; sistema de alimentação. Regulagem de entrada de ar e combustível; ajustes e lubrificação do mecanismo de corte. Limpeza do catalisador (descarga). Avaliação do nível de desgaste da biela, casquilhos, cilindro, camisa, pistão, anéis e cabeçote. Limpeza do carburador e ajustes geral; Serviço de descarbonização; Manutenção e limpeza geral do equipamento.	24597	Serv.	01	R\$570,00	R\$570,00
04	Serviço de manutenção em MOTOSSERRA marca STHIL modelo MS 192T, nº patrimonial 17475. Manutenção nos sistemas de ignição; sistema elétrico; sistema de alimentação. Regulagem de entrada de ar e combustível; ajustes e lubrificação do mecanismo de corte. Limpeza do catalisador (descarga). Avaliação do nível de desgaste da biela, casquilhos, cilindro, camisa, pistão, anéis e cabeçote. Limpeza do carburador e ajustes geral; Serviço de descarbonização; Manutenção e limpeza geral do equipamento.	24597	Serv.	01	R\$540,00	R\$540,00

05	Serviço de manutenção em ROÇADEIRA LATERAL marca STHIL modelo FS 220, nº patrimonial 18762. Manutenção nos sistemas de ignição; sistema elétrico; sistema de alimentação. Regulagem de entrada de ar e combustível; ajustes e lubrificação do mecanismo de corte. Limpeza do catalisador (descarga). Avaliação do nível de desgaste da biela, casquilhos, cilindro, camisa, pistão, anéis e cabeçote. Limpeza do carburador e ajustes geral; Serviço de descarbonização; Manutenção e limpeza geral do equipamento.	24597	Serv.	01	R\$907,00	R\$907,00
06	Serviço de manutenção em ROÇADEIRA COSTAL marca STHIL modelo FS 220, nº patrimonial 18764. Manutenção nos sistemas de ignição; sistema elétrico; sistema de alimentação. Regulagem de entrada de ar e combustível; ajustes e lubrificação do mecanismo de corte. Limpeza do catalisador (descarga). Avaliação do nível de desgaste da biela, casquilhos, cilindro, camisa, pistão, anéis e cabeçote. Limpeza do carburador e ajustes geral; Serviço de descarbonização; Manutenção e limpeza geral do equipamento.	24597	Serv.	01	R\$1.020,00	R\$1.020,00

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns).

1.3. Não será necessário a emissão de Termo de Contrato para a prestação dos serviços. O contrato será substituído pela Nota de Empenho de serviços.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 10838653000106-0-000013/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 15/05/2024;

III) Id do item no PCA: 9;

IV) Classe/Grupo: 872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS;

V) Identificador da Futura Contratação: 158426-90091/2023.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Contratação de empresa especializada para manutenção com fornecimento de materiais em motosserras e roçadeiras.

3.2. A contratação de empresa especializada para a manutenção com fornecimento de materiais em motosserras e roçadeiras, se dá para preservar a durabilidade do bem, manter as máquinas em perfeito funcionamento, garantindo o atendimento e desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas diariamente no Campus santa Teresa.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deverá cumprir as normas de segurança aplicáveis para o tipo de serviço, sendo responsável por toda a mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços.

4.2 A contratação também requer que a empresa contratada exerça práticas de sustentabilidade previstas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, que Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, principalmente na aquisição e descarte de peças e suprimentos.

4.3. Desse modo, deverão ser adotadas, sem prejuízo aos demais normativos, as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber:

4.3.1. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

4.3.2. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021..

Vistoria

4.6. A avaliação prévia do local de execução dos serviços foi realizada para apresentação das propostas de preços, sendo imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado. Foi assegurado ao interessado a realização de vistoria prévia.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: A partir da emissão e recebimento da nota de empenho, a empresa terá 60 (sessenta) dias para execução dos serviços com fornecimento dos materiais.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados em local indicado pela contratada e com prévia concordância e autorização da contratante.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O termo de contrato será substituído pela nota de empenho.

6.2. Após o recebimento do empenho, a Contratada e a Contratante deverão executar fielmente suas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021. Cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Coordenador Geral de Gestão de Campo do Campus Santa Teresa, que atestará a Nota fiscal de prestação dos serviços após a conclusão, para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela nota de empenho.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

7.2. A aferição da execução do objeto para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.2.1. Vistoria da estrutura, que deverá estar em conformidade com a descrição do objeto e com o as plantas baixas apresentadas nos anexos.

Do recebimento

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo Coordenador de Serviços Auxiliares e Transportes do Campus, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços.

7.4.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a nota fiscal até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.4.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, pelo Coordenador de Tecnologia da Informação, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

7.5.1. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato do serviço.

7.5.2. Enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.8. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.9.1. o prazo de validade;
- 7.9.2. a data da emissão;
- 7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.9.5. o valor a pagar; e
- 7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- 7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.23. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.23.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.24. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.25. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.27. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.21. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.21.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na

localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.21.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.21.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.21.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.21.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.21.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.21.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.737,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo total da contratação é de R\$4.737,00 (quatro mil setecentos e trinta e sete reais), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.

9.2. As pesquisas de preço foram realizadas diretamente com empresas especializadas no área do objeto deste Termo de Referência conforme consta apensado ao processo.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 231763/158426;

II) Fonte de Recursos: 100000000000;

III) Programa de Trabalho: 12363501220RL0032;

IV) Elemento de Despesa: 339039-00;

V) Plano Interno: F20RLP01STP.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VICTORIO BIRCHLER TONINI

Coordenador da Coordenadoria Geral de Gestão de Campo

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1/2025 - STA-CGGC (11.02.30.06.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/02/2025 08:01)

VICTORIO BIRCHLER TONINI

COORDENADOR - TITULAR

STA-CGGC (11.02.30.06.02)

Matrícula: 1213624

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: **07/02/2025** e o código de verificação: **5f80dee502**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
STA - COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE CAMPO**

DESPACHO Nº 2/2025 - STA-CGGC (11.02.30.06.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Teresa-ES, 07 de fevereiro de 2025.

À Diretoria de Administração e Planejamento.

De acordo com despacho constante no documento nº 10, a Coordenadoria Geral de Gestão de Campo informa acerca da elaboração do Termo de Referência, documento nº 11, conforme solicitado e restitui para sequência no trâmite processual.

Respeitosamente,

(Assinado digitalmente em 10/02/2025 08:01)

VICTORIO BIRCHLER TONINI

COORDENADOR - TITULAR

STA-CGGC (11.02.30.06.02)

Matrícula: 1213624

Processo Associado: 23156.000139/2025-41

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 2, ano: 2025, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: 07/02/2025 e o código de verificação: **9ac25b0458**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
STA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

DESPACHO Nº 79/2025 - STA-DIAPL (11.02.29.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Teresa-ES, 10 de fevereiro de 2025.

Trata-se o processo em epígrafe de contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção em motosserras e roçadeiras agrícolas, para atender à Coordenadoria Geral de Gestão de Campo do Ifes Campus Santa Teresa.

Em cumprimento às disposições legais, foi elaborada a consulta de preços, que se encontra expressa na Planilha Estimativa (documento nº 08).

Considerando as especificidades da contratação, que exige: conhecimento prévio e detalhado das roçadoras agrícolas para identificação dos problemas e serviços necessários à manutenção corretiva; conhecimento prévio e detalhado dos motosserras agrícolas para identificação dos problemas e serviços necessários à manutenção corretiva; a Diretoria de Administração e Planejamento recomenda a contratação utilizando a proposta mais vantajosa apresentada por fornecedores que visitaram o Ifes Campus Santa Teresa para a confecção do orçamento (documentos nº 05-07).

Nesse sentido, considerando os princípios da eficiência, da eficácia, da economicidade, da celeridade, da legalidade e do interesse público, a Diretoria de Administração e Planejamento recomenda a contratação direta na modalidade de Dispensa Eletrônica sem disputa, nos termos da Lei 14.133/2021.

Uma vez cumpridas as formalidade legais, recomenda-se a contratação dos serviços, submetendo a demanda à aprovação da Direção Geral, com a informação sobre os dados orçamentários da unidade para custear a despesa:

- Elemento de Despesa: 33903900;
- Plano de Trabalho: 12363501220RL0032;
- PTRES: 231763;
- PI: F20RLP01STP;
- Fonte: 1000000000.

(Assinado digitalmente em 10/02/2025 10:56)

THIAGO LOPES ROSADO

DIRETOR - TITULAR

STA-DIAPL (11.02.29.06)

Matrícula: 1654708

Processo Associado: 23156.000139/2025-41

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 79, ano: 2025, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: 10/02/2025 e o código de verificação: **c4155387de**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
STA - GABINETE DA DIRETORIA GERAL**

DESPACHO Nº 65/2025 - STA-GABDG (11.02.29.08)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Teresa-ES, 10 de fevereiro de 2025.

À Coordenadoria de Licitação e Compras – CLC,

Trata-se o processo em epígrafe de Termo de Referência para contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção em motosserras e roçadeiras agrícolas, para atender à Coordenadoria Geral de Gestão de Campo do Ifes Campus Santa Teresa.

A Diretoria-Geral, considerando a manifestação da Diretoria de Administração e Planejamento em seu despacho nº 79/2025 ser realizada na modalidade de Dispensa Eletrônica sem disputa, nos termos da Lei 14.133/2021, declaro em cumprimento ao Inciso II, Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, que o objeto da despesa constante do presente processo encontra-se amparado pelos recursos orçamentários de 2025 com a devida adequação orçamentária conforme disposto na LOA (Lei Orçamentária Anual).

Atesto a disponibilidade orçamentária para cobrir a despesa, conforme dados abaixo:

Elemento de despesa: 33903900;

Plano de Trabalho: 12363501220RL0032;

PTRES: 231763;

PI: F20RLP01STP;

Fonte:1000000000.

Encaminhamento para providências necessárias.

(Assinado digitalmente em 13/02/2025 17:59)

EDNALDO MIRANDA DE OLIVEIRA

DIRETOR - TITULAR

STA (11.02.29)

Matrícula: 2156961

Processo Associado: 23156.000139/2025-41

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 65, ano: 2025, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: 10/02/2025 e o código de verificação: **a081eb7eb9**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JRM AGROMAQUINAS LTDA
CNPJ: 43.631.830/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:52:13 do dia 06/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2025.

Código de controle da certidão: **D79D.86D0.D75C.1F26**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000251410

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 43.631.830/0001-20

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **14/02/2025**, válida até **15/05/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 14/02/2025.

Autenticação eletrônica: **0010.133D.1660.789A**





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/02/2025 às 08:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 43.631.830/0001-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67AF.2B1D.A3BF.6085 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JRM AGROMAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.631.830/0001-20

Certidão nº: 8579641/2025

Expedição: 14/02/2025, às 08:47:13

Validade: 13/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JRM AGROMAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.631.830/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO Nº 2/2025 - STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/02/2025 10:31)

SILVANA GASPERASSO

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

Matrícula: 1887087

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2025, tipo: ***CERTIDÃO***, data de emissão: ***14/02/2025*** e o código de verificação: ***0778631ac0***